

**LEI Nº 508/2007**

**Data: 30/04/2007**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade 05.002** – Departamento de Educação

12.361.12012.016 – Construção da Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva

1511- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte – 130 – Escola do Guarani

1521.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 580.000,00

Fonte – 130 – Escola do Guarani

1522.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 73.000,00

Fonte – 130 – Escola do Guarani

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 19 de abril de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**